Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI Nº 3.352, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE RUA "FREDOLIN LOCH – PIONEIRO".

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de Rua **"FREDOLIN LOCH"** a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º - A artéria localiza-se nas Chácaras nº 1, 3 e 5 da Rua Espírito Santo e Loteamento Parque do Linho, entre o Lote nº 6, 2, 8, 9, Quadras J, L, M e Lote nº 7, 1, 8, Quadra G, Área Verde, Quadra I, direção Oeste-Leste.

Art. 3º - A Placa indicativa conterá os seguintes dizeres: **"RUA FREDOLIN LOCH – Pioneiro".**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 18 DE DEZEMBRO DE 2000.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

CLAUDIO HENRIQUE GIACOMINI
Sec. Mun. de Administração-Interino